

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 8/73

PARECER CEE-nº 1104/74

Aprovado por Deliberação

Em 25 / 05 / 1974

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

ASSUNTO: Reconhecimento dos cursos ministrados pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

1. HISTÓRICO: O Senhor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", órgão criado pelo Decreto federal nº 66.835, de 3/7/70, com a denominação de Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, subordinado à Coordenadoria do Ensino Técnico do Estado de São Paulo, mantenedor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, através do Of.S-353/72, de 26/12/72, solicita ao Senhor Secretário da Educação o encaminhamento a este Conselho do pedido de reconhecimento do curso Técnico de Nível Superior em:

- Construções Cíveis, modalidade "Edifícios";
- Construções Cíveis, modalidade "Movimento de Terra e Pavimentação";
- Construções Cíveis, modalidade "Obras Hidráulicas";
- Mecânica, modalidade "Desenhista Projetista";
- Mecânica, modalidade "Oficinas";

ministrados pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida por aquele órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO: Sendo da competência deste Conselho o reconhecimento dos cursos ministrados por faculdades mantidas pelo Poder Público Estadual ou Municipal, foi este processo instruído nos termos da Resolução nº 20/65, deste Conselho e, à luz destas exigências, passemos a examiná-lo:

I - ENTIDADE MANTENEDORA

A Entidade Mantenedora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo é o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com sede nesta Capital, criado por Decreto-lei de 6 de outubro de 1969, e autorizado a funcionar pelo Parecer nº 68/70, de 20/4/70, deste Conselho, tornada efetiva através do Decreto Federal nº 66.835, de 3/7/70.

A Entidade Mantenedora é de natureza autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, subordinada a Coordenadoria do Ensino Técnico do Estado de São Paulo, sendo seu Regulamento aprovado por Decreto de 4 de março de 1970.

O Art. 2º do Regulamento determina que "O Centro tem por finalidade a articulação, a realização e o desenvolvimento da educação tecnológica, no ensino técnico de grau médio e superior".

Posteriormente, através do Parecer nº 681/72, deste Conselho, aprovou-se a "integração em uma Faculdade, com o nome de Faculdade de Tecnologia de São Paulo, dos cursos de nível superior, mantidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica, figurando este como órgão mantenedor".

II - ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS MINISTRADOS

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo ministra os seguintes cursos:

- a) Técnico de nível superior em Construções Cívicas, nas modalidades:
 - Edifícios
 - Movimento de Terra e Pavimentação
 - Obras Hidráulicas
- b) Técnico de nível superior em Mecânica, nas modalidades:
 - Desenhista Projetista
 - Oficinas

Os currículos oferecidos pela Faculdade são os propostos pela Comissão de Instalação do Centro Estadual de Educação Tecnológica e constantes do plano aprovado pelo Conselho Federal de Educação, através do Parecer nº 278/70, de autoria do Conselheiro T.D. de Souza Santos.

Desse Parecer, achamos oportuno transcrever o seguinte trecho:

"O ensino será desenvolvido em aulas práticas, incluindo exercícios, projetos de oficinas, de laboratórios e de campo, além de conferências, debates, projeções, seminários e estágios. Cada curso será desenvolvido em dois anos de estudos, divididos em três períodos de 14 semanas de atividades escolares. Em cada período letivo a 7ª e a 14ª semanas serão destinadas a provas. Ao término do 1º e 2º períodos haverá duas semanas de férias. O ano letivo será iniciado a 10 de fevereiro, podendo instalar-se no decorrer do ano civil nos períodos iniciais para um ou dois cursos.

Com esse desenvolvimento e abrangendo ao todo 72 semanas letivas em todo o curso, com elevado número de horas por semana, não devem os cursos propostos ser encarados como de "curta duração", stricto-sensu, mas de duração média. Assim sendo, insere-se mais propriamente nas condições do "caput" do Art. 23 do que no previsto pelo parágrafo 1º do mesmo artigo, da lei nº 5.540.

Os cursos estarão abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e que tenham sido classificados em concurso vestibular, o qual constará de provas de habilitação e de seleção para o preenchimento das vagas, fixadas de modo a assegurar o mais alto rendimento escolar. O concurso vestibular será realizado, antes do início, do primeiro período letivo de cada curso e terá por base a matéria dos programas dos colégios técnicos e poderá incluir provas práticas. A matrícula será feita por disciplinas comuns, parcial ou totalmente a todos os cursos, entre as seguintes: Português, Estudo de Problemas - Brasileiros, Educação Física, Humanidades, Métodos de Cálculos, Eletricidade Aplicada, Operações Mecânicas, Estática e Noções de Resistência dos Materiais, Relações Humanas e Direito Trabalhista. São comuns aos cursos de Construção Civil: Física Aplicada e Materiais para Construção Civil; e comuns aos cursos de Mecânica: Materiais para Construção Mecânica, Sistemas Mecânicos, Desenho Técnico Mecânico, Metais, Tratamento Térmico e Fadiga, Organização Industrial, Controle de Qualidade, Tecnologia Aplicada às Máquinas e Desenho de Máquinas e Motores. As outras disciplinas são: comuns às modalidades "Movimento de Terra e Pavimentação" e "Construção Hidráulica" - Topografia e Desenho Topográfico, Hidráulica Aplicada, Solos e Movimento de Terra; comuns às modalidades "Obras Hidráulicas" e "Edifícios": Instalações Hidráulicas e Elétricas. São específicas da modalidade "Movimento de Terra e Pavimentação": Desenho Técnico para Movimento de Terra e Pavimentação, Prática de Construção de Estradas e Pavimentação, Prática de Construção de Estradas e Pavimentação em Concreto e Asfalto; da modalidade "Obras Hidráulicas": Desenho Técnico para Obras Hidráulicas e Prática das Construções Hidráulicas; da modalidade "Edifícios": Desenho para a Construção de Edifícios, incluindo Desenho Arquitetônico e Desenho de Concreto Armado, Prática das Construções Cíveis", Canteiro de Obras (arborização, controle do material, orçamentos, estimativas de custos) e Instalações Especiais e Acabamento. Na modalidade "Desenhista Projetista" de Mecânica: Projeto e Desenho de Máquinas e Sistemas Mecânicos e Introdução à Construção de Máquinas, finalmente, da de "Oficinas" do mesmo curso: Processos de Produção, Máquinas-Ferramentas e Instalações e Manutenção do Equipamento".

A estruturação curricular dos cursos ministrados pela Faculdade, apresenta às fls. 65/85 deste processo, atende às exigências anteriormente referidas, sendo de todo conveniente ressaltar que o curso noturno teve tratamento diferenciado quanto ao desenvolvimento do currículo, pois a carga horária semanal foi reduzida, aumentando-se o tempo de integralização para 3 anos.

III - EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES

A Faculdade de Tecnologia de São Paulo encontra-se instalada nos edifícios que pertenceram à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, à Praça Coronel Fernando Prestes, ao lado do Mosteiro da Luz e da Avenida Tiradentes. Esses edifícios abrangem cerca de 15.000 m² de área construída e, mediante reforma de instalações térreas, poderão ter sua área muito ampliada. Merecem destaque os Edifícios "Paula Souza" e "São Thiago".

O primeiro foi construído em 1890 e projetado para servir como uma unidade de ensino da Politécnica. É uma construção isolada, ocupando uma área de 1.271,3 m², dispendo de 4 pavimentos. Sua área construída real é de 4.762,0 m².

O segundo está localizado na Praça Coronel Fernando Prestes, junto à Avenida Tiradentes. É uma construção de quatro pavimentos, isolada, que ocupa uma área de 1.610 m². Sua área construída real é de 5.927,0 m².

Quanto às instalações ocupadas pela Faculdade, verificamos, através não só de fotografias e plantas anexadas as fls. 86/135 do processo, como por visitas já feitas a instituição, ser extremamente favoráveis ao ensino ali ministrado.

IV - BIBLIOTECA

A Biblioteca da Faculdade está localizada no Edifício São Thiago, dispendo de uma sala de 149,34 m² (11,40x13,10 m²), para leitura e outra de 159,82 m² (12,20x13,10 m²) para o acervo. Este, através do inventário encerrado em 31 de dezembro de 1971, estava constituído por 988 títulos, devidamente catalogados e sob a orientação de bibliotecária credenciada (fls. 147/194-vol.II).

Foi organizada a partir de outubro de 1972, e conta atualmente com 1.064 consulentes matriculados, na sua maioria alunos da Faculdade.

A Biblioteca promove a aquisição, o registro, a catalogação, a classificação, a encadernação e o preparo para empréstimo de todo o material bibliográfico indispensável à instituição.

A seleção de livros para compra e de periódicos para assinatura e feita atendendo às sugestões dos professores dos diversos departamentos da Faculdade.

Usa a Classificação Decimal de Dewey e seu arranjo é pelo catalogo sistemático.

A Biblioteca colabora com o Catálogo Coletivo Regional e o do Grupo de Trabalho em Tecnologia da Associação Paulista de Bibliotecários. Participa do empréstimo-entre-bibliotecas e mantém intercâmbio com instituições do país e do exterior com as quais efetua permutas.

Recebe doações de entidades governamentais e particulares.

Acervo:

Seu acervo é especializado em obras de Tecnologia, constituindo-se de livros, periódicos, folhetos e normas.

Livros (tombados, classificados e catalogados)	1.814 volumes
Periódicos.....	1.500 fascículos
Folhetos.....	470 folhetos
Normas.....	236 normas

Atendimento:

Em 1973 foram atendidos 950 leitores.

As consultas na sede somaram 6.240 volumes. Os empréstimos domiciliares atingiram o total de 8.619 volumes.

V - LABORATÓRIOS E OFICINAS

Dos elementos informativos anexados ao processo, podemos constatar que os laboratórios e oficinas existentes na Faculdade já se encontram em funcionamento, com plena utilização por parte do corpo discente, consoante dados de fls. 116/134 e 196/229.

São os seguintes os laboratórios em funcionamento na Faculdade:

Eletricidade Aplicada;
Física Aplicada;
Metrologia;
Materiais de Construção Civil;
Sistemas Mecânicos;
Materiais de Construções Mecânicas;
Solos.

Ressaltamos, ainda, o funcionamento das oficinas:

Oficinas I - (ajustagem e tornos)

Oficinas II-(plaina, fresa, retifica, etc), instalados nas próprias dependências da escola.

VI - CAPACIDADE FINANCEIRA DA MANTENEDORA

Em se tratando de uma Autarquia estadual, acreditamos não necessitar de uma análise profunda a capacidade financeira da Mantenedora.

Todavia, esclarecemos que o Decreto-lei, de 6 de outubro de 1969, determina em seu Art. 8º:

"Constituem receita do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo:

- I - subvenção anual do Governo do Estado, sob a forma de dotações orçamentárias e créditos adicionais;
- II - contribuições dos Governos da União, dos Estados, dos Municípios, de Autarquias e de Sociedades de que o Poder Público participe como acionista;
- III - contribuições, financiamentos e doações de entidades públicas ou empresas privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- IV - rendas provenientes de serviços prestados a terceiros;
- V - rendimentos de quaisquer outras modalidades."

Ao Processo foi anexada cópia do orçamento da Entidade Mantenedora, relativo ao exercício de 1972, e aprovado por Decreto de 18 de janeiro de 1972.

As despesas, por categoria de programação, estão assim discriminadas:

DESPESAS CORRENTES	Cr\$	2.921.323
Pessoal	Cr\$	2.060.967
Despesas de custeio	Cr\$	2.372.346
Pessoal Civil	Cr\$	2.060.967
Pessoal Civil Temporário	Cr\$	2.060.967
Material de Consumo	Cr\$	125.232
Serviços de Terceiros	Cr\$	89.292
Encargos Diversos	Cr\$	94.855
Encargos Gerais	Cr\$	94.855
Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	2.000
Transferências Correntes	Cr\$	548.977
Contribuição p/ Previdência Social	Cr\$	548.977

Nesse mesmo exercício, houve a abertura de um crédito suplementar, aprovado por Decreto de 3 de fevereiro de 1972, no valor de Cr\$ 1.200.000,00, cujas despesas estavam assim discriminadas:

DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	1.200.000
Investimentos	Cr\$	1.200.000
Equipamentos e Instalações	Cr\$	1.001.700
Material Permanente	Cr\$	198.300

Ressaltamos que este orçamento era o vigente, quando da remessa deste Processo ao Conselho.

No presente exercício, conforme Decreto nº 3.131, publicado no Diário Oficial de 29/12/73, verifica-se que foi o seguinte: Cr\$ 9.785.000,00.

VII - REGIMENTO

Acompanha o processo um exemplar do Regimento em vigor na Faculdade, fls. 601/622, aprovado através do Parecer CEE - nº 1997/72, de 20 de dezembro de 1972.

VIII - CORPO DOCENTE

O Corpo Docente, quando da autorização de funcionamento do Centro, estava constituído pelos professores abaixo relacionados, todos devidamente aprovados pelo Parecer CEE-nº 68/70:

1. Octany Silveira da Mota - Humanidades
2. Ugo Guimarães Malheiros - E.P.B.-Relações Humanas e Direito Trabalhista
3. Francisco de Assis Rímoli - Português
4. Annibal Callado - Métodos de Cálculo
5. Moysés Szajnabok - Física Aplicada e Sistemas Mecânicos
6. Kokei Uehara - Hidráulica Aplicada
7. Sérgio Simondi - Materiais para Construção Civil
8. Aloysio Fontana Margarido - Prática das Construções Cíveis e Canteiros de Obras
9. Paulo Breves Stefani - Topografia e Desenho Topográfico
10. Hélio Setembrino de Souza Ricardo - Pavimentação em Concreto e Asfalto e Desenho Topográfico
11. Luiz Carlos Moraes Rego - Solos e Movimento de Terra e Prática de Construções de Estradas
12. João Prospero de Araújo - Instalações Hidráulicas e Elétricas
13. Carlos Alberto de Abreu Mafei - Desenho para Construção de Edifícios
14. Angelo Raffaele Cuomo - Prática de Construções Hidráulicas e Desenho Técnico para Obras Hidráulicas
15. Elcio Cabral - Instalações Especiais e Acabamento
16. Henrique Heinz Schramm - Operações Mecânicas
17. James Campanha Alvim - Estática e Noções de Resistência de Materiais
18. Paulo Sérgio Pereira da Silva - Tratamento Térmico e Fadiga
19. Vicente Chiaverini - Materiais para Construção Mecânica
20. José Bonifácio da Silva Jardim - Processos de Produção

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 21. Franco Vidossich | - Máquinas e Ferramentas |
| 22. Hélio Nanni | - Tecnologia Aplicada às Máquinas e Desenho de Máquinas e Motores |
| 23. Renato Álvaro Eugênio Servos- | - Introdução, à Construção de Maquinas e Desenho Técnico Mecânico |
| 24. Marcilio Villela Bastos | - Projeto e Desenho de Máquinas |
| 25. Santiago Alves Tavares | - Introdução e Manutenção de Equipamentos |
| 26. Ettore Bresciani Filho | - Controle de Qualidade |
| 27. Israel Brunstein | - Organização Industrial |
| 28. Mário Pagliaricci | - Eletricidade Aplicada |

Mudanças ocorreram na constituição do Corpo Docente, não somente em decorrência de pedidos de demissões, mas também pelo aumento de docentes, face ao crescimento da Faculdade, estando a época deste pedido, assim constituído:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| 1. Eduardo Barchese | - Proc.nº 046/73 - Materiais de Construção Mecânica |
| 2. Hélio Setembrino de Souza Ricardo. | - Proc.nº 410/70 - Movimento de Terra |
| 3. Renato Álvaro Eugênio Servos | - Proc.nº 409/70-Introdução à Construção de Máquinas e Desenho Técnico |
| 4. Francisco de Assis Rímoli | - Proc.nº 411/70-Português |
| 5. Wladimir Anversa | - Proc.nº 029/73-Prática de Construções Cíveis |
| 6. Hélio Alves de Azeredo | - Proc.nº 030/73-Prática de Construções Cíveis |
| 7. Raul Duarte de Azevedo | - Proc.nº 011/73-Direito Trabalhista |
| 8. Hiçã Misawa | - Proc.nº 058/73-Operações Mecânicas |
| 9. José Mutarelli | - Proc.nº 038/73-Prática de Construção Civil |
| 10. Adalberto Lopes de Oliveira | - Proc.nº 059/73-Máquinas e Ferramentas |
| 11. Ary Leite de Oliveira | - Proc.nº 070/73-Pavimentação |
| 12. Paulo Yamamura | - Proc.nº 025/73-Física Aplicada |
| 13. Kazuo Watanabe | - Proc.nº 026/73-Física Aplicada |
| 14. Juracy Corrêa Vieira | - Proc.nº 024/73-Educação Física |
| 15. Pedro Wongtschowski | - Proc.nº 063/73-Organização Industrial |
| 16. Aline Tereza Carminati | - Proc.nº 012/73-Métodos de Cálculo |
| 17. Antônio Castanheira Neto | - Proc.nº 1154/73-Materiais de Construção Civil |
| 18. Valter Boulos | - Proc.nº 501/73-Movimento de Terra |

19. Deocletes Caetano Bompani - Proc.nº 1153/73-Física Aplicada
20. Flávio Terra Barth - Proc.nº 497/73-Prática de Construções Hidráulicas
21. José Carlos Braga de Almeida - Proc.nº 2640/73-Movimento de Terra
22. Ely Carlos de Alvarenga - Proc.nº 495/73-Hidráulica Aplicada
23. José Luiz de Oliveira - Proc.nº 060/73-Desenho de Maquinas e Motores
24. Luiz Cláudio Perez - Proc.nº 043/73-Prática de Construções Hidráulicas
25. Sérgio Cunha Pontes - Proc.nº 071/73-Prática de Construções de Estradas
26. Breno Fabiani - Proc.nº 032/73-Prática de Construções Civis
27. Francisco Antônio Pinto Éboli-Proc.nº 499/73 -Instalações Hidráulicas e Prediais
28. José Vitório Ciola - Proc.nº 506/73-Máquinas e Ferramentas
29. Silvio Silvado Siqueira - Proc.nº 039/73-Canteiro de Obras
30. Shoshana Signer - Proc.nº 073/73-Solos
31. Pierantonio Sedo - Proc.nº 022/73-Eletricidade Aplicada
32. João Salgado - Proc.nº 021/73-Eletricidade Aplicada
33. Franklin Michael Roth - Proc.nº 505/73-Introdução ao Desenho Técnico e Mecânico
34. Celso Rios - Proc.nº 072/73-Prática de Construção de Estradas
35. Eduardo Franco de Siqueira - Proc.nº 031/73-Materiais para Construção Civil
Cunha
36. Milton do Nascimento Marcello-Proc.nº 020/73-Física Aplicada
37. Celso Cordeiro Kochi - Proc.nº 056/73-Sistemas Mecânicos
38. Saburo Kuwahara - Proc.nº 041/73-Prática de Construção Hidráulica
39. José Landi - Proc.nº 068/73- Desenho Técnico de Pavimentação e Movimento da Terra
40. Gilson Alves Lara - Proc.nº 054/73-Material de Construção Mecânica
41. Einih Leiderman - Proc.nº 2073/73-Materiais de Construção Civil
42. Henrique Hirschfeld - Proc.nº 036/73-Canteiro de Obras
43. José Afonso Moreira Pullin - Proc.nº 044/73-Instalações Hidráulicas Prediais
44. João Mario Csillag - Proc.nº 051/73-Processos de Produção
45. Tacao Kageyama - Proc.nº 069/73-Topografia
46. José Manoel Fernandes - Proc.nº 066/73-Desenho Técnico Especializado para Mov. de Terra e Pavimentação

47. Takeshi Suzuki - Proc.nº 045/73-Prática de Construção Hidráulica
48. Roberto Ambar - Proc.nº 027/73-Concreto Armado
49. Clovis Bradaschia - Proc.nº 049/73-Processos de Produção
50. Marco Stipkovic Filho - Proc.nº 062/73-Desenho de Máquinas e Motores
51. Celso Gaspar Cália - Proc.nº 050/73-Projeto e Desenho de Máquinas e Sist. Mec.
52. Pedro de Camilo Netto - Proc.nº 064/73-Prática de Construção de Estradas
53. Tore Nils Olof Folmer Johnson-Proc.nº 018/73-Física Aplicada
54. Elias Horani - Proc.nº 016/73-Física Aplicada
55. Afonso Celso Fraga S.Amaral - Proc.nº 009/73-Física Aplicada
56. Michel Haddad - Proc.nº 503/73-Estática e Resistência dos Motores
57. Jorge Augusto Gouvea - Proc.nº 053/73-Processos de Produção
58. Luiz Cláudio de Andrade Gomide-Proc.nº 034/73-Desenho Arquitetônico
59. Arnaldo Gomes - Proc.nº 067/73-Pavimentação
60. Edio Giovannetti - Proc.nº 033/73-Materiais para Construção Civil
61. Kikuo Tamada - Proc.nº 496/73-Hidráulica Aplicada
62. Antonio Malva Vicente - Proc.nº 074/73-Desenho Técnico Especializado

As indicações destes Docentes foram aprovadas globalmente, através do Parecer CEE-nº 1103/74, de 23 de maio de 1974.

IX - DEMONSTRAÇÃO DE QUE A REGIÃO POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E CULTURAIS ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

X - PROVA DE QUE A CRIAÇÃO DO CURSO REPRESENTA REAL NECESSIDADE

Sendo as normas para instalação, funcionamento e reconhecimento de estabelecimentos de ensino superior, mantidos pelo Estado ou Municípios, estabelecidas pela mesma Resolução, acreditamos, nesta fase, ser dispensável a abordagem mais profunda destes itens, já devidamente analisados quando da instalação e funcionamento da Faculdade, mesmo porque se situa na capital do Estado.

Quanto ao 2º, bastaria consideramos o grande desenvolvimento técnico-industrial do Brasil, e em especial de São Paulo, para justificarmos a real necessidade da criação dos referidos cursos.

Em abono a esta nossa afirmação, cumpre ressaltar que o Ministério da Educação e Cultura, através do D.A.U., elaborou o

"PROJETO 19" - "INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DAS CARREIRAS DE CURTA DURAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR", do qual cumpre ressaltar:

"O incentivo à implantação das carreiras de curta duração vem incluir-se no contexto ideológico da Reforma Universitária, objetivando, na prática, responder aos anseios de uma gama imensa da juventude brasileira, que busca ansiosamente ajustar-se às novas exigências da conjuntura tecnológica do nosso século."

"A implantação das carreiras de curta duração poderá ser instrumento precioso para inserir a universidade brasileira no contexto de integração à realidade e no âmbito da transmentalização de suas estruturas operacionais. De fato, não se trata apenas de implantar um novo curso, mas de criar uma nova sistemática de ação, fundamentada nas necessidades da comunidade. De nada adiantaria sistematizar uma operação, se não houvesse, preliminarmente, uma exigência, capaz de transformar o saber teórico num verdadeiro agente do desenvolvimento." (Projeto 19 - Introdução)

XI - ESPECIFICAÇÃO Da REMUNERAÇÃO A SER PAGA AO PESSOAL DOCENTE

A remuneração paga ao pessoal docente e administrativo da Faculdade obedece o que dispõe o "Quadro de Pessoal", fixado por Decreto de 1º de julho de 1970.

Reajustamentos posteriores permitiram que, em 1974, fosse a seguinte a tabela de vencimentos:

Diretor da Faculdade	Cr\$ 7.920,00
Vice-Diretor da Faculdade	Cr\$ 6.600,00
Secretário da Faculdade	Cr\$ 3.284,00
Escriturário Nível II	Cr\$ 1.080,00
Escriturário Nível I	Cr\$ 864,00
Professor-Titular	Cr\$ 57,60 (por aula)
Professor-Associado	Cr\$ 50,40 (por aula)
Professor-Assistente	Cr\$ 43,20 (por aula)
Auxiliar de Ensino	Cr\$ 36,00 (por aula)
Auxiliar de Docente em Oficinas	Cr\$ 15,48 (por h/aula)

3. CONCLUSÃO: Pelo acima exposto, pelo que consta do processo, entendo que os Cursos de Técnico de Nível Superior em Construções Civis, nas modalidades: "Edifícios", "Movimento de Terra e Pavimentação" e "Obras Hidráulicas" e "Mecânica" nas modalidades: "Desenhista Projetista" e "Oficinas", ministrados pela Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", subordinada à Coordenadoria do Ensino Técnico do Estado de São Paulo, estão em condições de serem reconhecidos.

São Paulo, 23 de abril de 1974

A) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

Aprovado por unanimidade na 558ª Sessão Plenária, hoje realizada.

O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, apresentou Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de maio de 1974

a) José Borges dos Santos Júnior
Presidente

PROCESSO CEE Nº 8/73

PARECER CEE Nº 1104/74

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aprovamos o Parecer, sem prejuízo de nossas manifestações anteriores, a respeito da Faculdade de Tecnologia, constantes do Parecer CEE nº 681/72.

São Paulo, 2 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali